

EMENDA N.º

AO PROJETO DE LEI N.º 61/2023

Acrescente-se ao artigo 2º do Projeto de Lei n.º 61/2023 o seguinte inciso:

“Art. 2º.....

XX – proporcionar a participação de artesãos em ações de formação, promoção e comercialização via intercambio nacional e internacional.;”

Unaí, 26 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
Lider do Partido SOLIDARIEDADE

JUSTIFICATIVA

Essa participação serve para viabilizar a capacitação do artesão sem quantidade mínima de artesãos participativos, para que possam prepará-los para um mercado mais avançado e estruturado.

Assim, peço o apoio dos demais para aprovação desta Emenda.

Unaí, 26 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
Lider do Partido SOLIDARIEDADE